



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODOS LETIVOS DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente (Deliberação UERJ n.º 033/95), e para o conhecimento dos (as) interessados (as)

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas gerais, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Transferência Interna para o primeiro e segundo períodos letivos de 2024.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 1.1. A Transferência Interna é realizada por processo seletivo com a finalidade de mudança de curso e/ou habilitação.
- 1.2. A UERJ oferecerá 203 (duzentas e três) vagas para Transferência Interna para o 1º período letivo de 2024 e 171 (cento e setenta e uma) vagas para o 2º período letivo de 2024, conforme Anexo 1, sendo o processo coordenado pela Pró-reitoria de Graduação – PR-1.
- 1.3. A mudança de curso e/ou habilitação é facultada, exclusivamente, ao estudante matriculado nos cursos presenciais de graduação da UERJ que tenha ingressado por **Vestibular, pelo Convênio da Lei n.º 13.478/2017 ou por Vagas Remanescentes – ENEM**.
- 1.4. A mudança de curso e/ou habilitação está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:
 - 1.4.1. ter ingressado na UERJ **por Vestibular, pelo Convênio da Lei n.º 13.478/2017 ou por Vagas Remanescentes – ENEM** no curso em que está matriculado;
 - 1.4.2. comprovar, através de Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico, ter cursado na UERJ, com frequência mínima exigida, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;
 - 1.4.3. emitir, obrigatoriamente, pelo Sistema “Aluno Online”, o requerimento para inscrição no processo seletivo 2024 de Transferência Interna;
 - 1.4.4. solicitar inscrição no processo seletivo de Transferência Interna para 2024 através do preenchimento do formulário digital disponível na página do Departamento de Administração Acadêmica (DAA/PR-1), no endereço eletrônico www.daa.uerj.br;
 - 1.4.5. encaminhar o requerimento de inscrição emitido, conforme subitem 1.4.3, juntamente com a documentação exigida no item 2.1 do presente Edital;
 - 1.4.6. ter sido aprovado em seleção realizada por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido em conformidade com Norma complementar;
 - 1.4.7. ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem ; e
 - 1.4.8. obter equivalência nas disciplinas que forem definidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso esteja estabelecido em Norma Complementar.
- 1.5. A mudança de curso e/ou habilitação será concedida uma única vez.
- 1.6. A mudança de curso ou de habilitação não será concedida ao aluno que tenha obtido uma titulação na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O aluno deverá enviar, impreterivelmente, no ato da inscrição no processo seletivo, a seguinte documentação:
 - 2.1.1. Requerimento para inscrição no processo seletivo de Transferência Interna para 2024, emitido conforme subitem 1.4.3, expondo os motivos da transferência de curso e/ou habilitação;
 - 2.1.2. Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico atualizado até 2023/2;
 - 2.1.3. Documento de Identificação Civil (frente e verso), sendo aceitas: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Militar, Carteira de Órgão de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identificação Funcional e demais Carteiras emitidas por Órgãos Públicos, que por Lei Federal tenham validade nacional de identificação civil; e
 - 2.1.4. Quadro de correspondência entre Disciplinas devidamente preenchido, quando exigido por Norma Complementar do curso requerido para Transferência, disponível no endereço eletrônico https://www.dep.uerj.br/arqs/quadro_de_correspondencia_de_disciplina.pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo de Transferência Interna abrange cinco etapas distintas de caráter eliminatório e/ou classificatório:
 - 3.1.1. Análise, pela Unidade Acadêmica, da documentação exigida no item 2.1;
 - 3.1.2. Análise, pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PR-1, conforme item 6.2;

- 3.1.3. Seleção a ser realizada pela Unidade Acadêmica obedecendo tanto às normas gerais definidas neste Edital, quanto às Normas Complementares estabelecidas por cada Unidade Acadêmica;
- 3.1.4. Classificação, de acordo com o número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- 3.1.5. Análise e conferência da documentação dos candidatos classificados na Unidade Acadêmica, pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica (DEP/PR-1).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O deferimento final da seleção de Transferência Interna será dado pelo DAA/PR-1.

5. DAS COMPETÊNCIAS

5.1. Compete às Unidades Acadêmicas:

- 5.1.1. encaminhar ao DAA/PR-1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Interna por Curso e/ou Habilitação;
- 5.1.2. elaborar Normas Complementares que se fizerem necessárias, definindo critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para a Transferência Interna, de acordo com as suas especificidades;
- 5.1.3. garantir que as Normas Complementares apresentem os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos pleiteantes, independentemente de sua origem;
- 5.1.4. divulgar as Normas Complementares no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia ao DAA/PR-1, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, conforme Anexo 2;
- 5.1.5. afixar, em local de fácil visibilidade, o presente Edital, com o calendário do processo seletivo;
- 5.1.6. constituir comissão examinadora com, no mínimo, três docentes;
- 5.1.7. divulgar o conteúdo programático da prova, quando couber
- 5.1.8. divulgar o cronograma do Processo Seletivo de Transferência Interna para 2024, Anexo 2 deste Edital, e os informes estabelecidos pela PR-1, aos candidatos que obtiveram parecer favorável na seleção da Unidade Acadêmica;
- 5.1.9. analisar a documentação dos candidatos inscritos, de acordo com o item 2.1 do presente Edital, e analisar todos os pedidos de equivalência entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, Anexo 2 deste Edital;
- 5.1.10. preparar e divulgar a relação dos candidatos com inscrição “deferida/ indeferida” pelos itens 2.1 e 6.2 do presente Edital;
- 5.1.11. receber, analisar e divulgar o resultado dos recursos para inscrições indeferidas;
- 5.1.12. retirar do processo seletivo as solicitações recebidas referentes aos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida após recursos;
- 5.1.13. realizar o processo seletivo de transferência interna para 2024/1 e 2024/2, de acordo com as normas gerais deste Edital, e de acordo com as Normas Complementares específicas definidas pela Unidade Acadêmica;
- 5.1.14. divulgar os resultados do processo seletivo, com a listagem dos candidatos selecionados, e a listagem dos candidatos não selecionados, por ordem de classificação;
- 5.1.15. receber e analisar os recursos dos candidatos, quanto à discordância em relação à nota obtida, quando couber, e a classificação no resultado do processo seletivo divulgado pela Unidade Acadêmica;
- 5.1.16. divulgar a classificação final do processo seletivo realizado na Unidade Acadêmica;
- 5.1.17. autuar, para cada candidato classificado dentro o número de vagas oferecido pela Unidade Acadêmica, processo SEI/UERJ, contendo os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital, com parecer favorável do Diretor da Unidade Acadêmica, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e lista nominal dos candidatos nele aprovados por ordem de classificação, e encaminhar ao DEP/PR-1, de acordo com o cronograma estabelecido pela PR-1, Anexo 2 deste Edital.

5.2. É vedado às Unidades Acadêmicas, o remanejamento de vagas nos turnos e nos semestres de um determinado Curso, Curso/Titulação ou Curso/Habilitação para outro.

5.3. Compete à PR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente Edital:

- 5.2.1 encaminhar CI, através do SEI/UERJ, para as Unidades Acadêmicas informarem a relação de cursos com as vagas a serem oferecidas e as Normas Complementares para Transferência Interna para os períodos 2024/1 e 2024/2;
- 5.2.2. analisar as Normas Complementares encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas;
- 5.2.3. preparar minuta do AEDA e do Edital para Transferência Interna para os períodos 2024/1 e 2024/2, com posterior encaminhamento à Magnífica Reitora para análise e assinatura;
- 5.2.4. solicitar à Diretoria de Comunicação Social (COMUNS) a publicação do Edital no site da UERJ;
- 5.2.5. publicar o Edital no endereço eletrônico www.daa.uerj.br e no mural do DAA/PR-1;
- 5.2.6. receber as solicitações de Transferência Interna, realizadas pelos candidatos no site do DAA/PR-1, e emitir relatório;
- 5.2.7. analisar as solicitações de inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna para 2024/1 e 2024/2, de acordo com o item 6.2 do presente Edital, e emitir parecer;
- 5.2.8. encaminhar CI, através do SEI/UERJ, para as Unidades Acadêmicas que ofereceram vagas para Transferência Interna, informando o deferimento/indeferimento das inscrições dos candidatos de acordo com o item 6.2 do presente Edital;
- 5.2.9. analisar e realizar conferência, nos processos abertos pelas Unidades Acadêmicas através do SEI/UERJ, da documentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecido pelos cursos;
- 5.2.10. emitir e divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência Interna no mural e no endereço eletrônico do DAA/PR-1, www.daa.uerj.br, com a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas que tenham obtido parecer favorável do DAA/PR-1, das respectivas Unidades Acadêmicas, do DEP/PR-1 e o deferimento final do DAA/PR-1;
- 5.2.11. disponibilizar acesso aos processos SEI/UERJ para ciência dos candidatos com parecer indeferido no Resultado Final;
- 5.2.12. efetuar a transferência interna dos candidatos com parecer deferido no Resultado Final;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O acesso ao requerimento de Transferência Interna que consta no Sistema “Aluno Online” será disponibilizado apenas ao estudante que atenda ao disposto nos subintes 1.4.1 e 1.4.2 do presente Edital;

6.2. O candidato que realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna terá validada somente a última inscrição realizada, sendo excluídas todas as inscrições anteriores.

6.3. O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento exigido, estará desligado do processo seletivo de que trata o presente Edital.

6.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este Edital.

6.5. Compete à PR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

UERJ, em 14 de setembro de 2023.

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves de Lima, Reitora em Exercício**, em 14/09/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59577074** e o código CRC **E3A9E996**.

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE EVENTOS – TRANSFERÊNCIA INTERNA 2024/1 E 2024/2

No. Ordem	EVENTOS	DATA	RESPONSÁVEL ÓRGÃO/ SETOR	Observação
1	Encaminhar CI para as Unidades Acadêmicas informarem a relação de Cursos com as vagas a serem oferecidas e normas complementares para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	7/ago/23	DINORM	
2	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM a relação de Cursos com as vagas a serem oferecidas e normas complementares para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	8 a 18/ago/23	UNIDADES	
3	Leitura e revisão das normas complementares pelo DAA/DINORM. Preparo da minuta do AEDA para transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2. Preparo do Edital para transferência interna 2024/1 e 2024/2, após assinatura do AEDA e EDITAL pelo Reitor. Encaminhamento à PR1.	25/ago a 1/set/23	DINORM	
4	Autorizar e solicitar a COMUNS e DAA a Publicação do Edital	12/set/23	PR1	Divulgar Site UERJ e DAA
5	Divulgar o Edital, Comuns (Site UERJ) e DAA (Site DAA)	13/set/23	COMUNS DAA	
6	Emitir obrigatoriedade pelo aluno online o requerimento de inscrição , para concorrer ao processo seletivo de transferência interna para os períodos 2024/1 e 2024/2.	14 a 27/set/23	ALUNO CANDIDATO	
7	Solicitar a inscrição para Transferência Interna 2024 , com encaminhamento do requerimento de inscrição e documentação exigida, através do Site do DAA (formulário digital).	18 a 28/set/23	ALUNO CANDIDATO	
8	Receber, pelo e-mail institucional da Unidade , automaticamente, os formulários digitais, como os anexos: I) Requerimento (só vale o impresso no aluno online); II) Doc. Identidade; III) Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico; IV) Quadro de Correspondência entre disciplinas solicitadas em Normas Complementares.	18 a 28/set/23	UNIDADES	
9	Analise da documentação apresentada, de acordo com o Edital. Obs.: Após, aguardar informe DINORM das "inscrições aceitas" (vide item 12 e sequencias)	19 a 29/set/23	UNIDADES	
10	Fornecer a DINORM relatório com todas as solicitações p/ TI 2024 realizadas pelo Site DAA	29/set/23	Responsável pelo Site DAA	
11	Analizar solicitações e dar parecer quanto a solicitação estar em acordo com Edital art. 11 (no caso de mais de uma solicitação somente a última enviada será considerada "aceita")	2 e 3/out/23	DINORM	
12	Preparar CI e encaminhar via SEI para Unidades, parecer da solicitação estar "aceita"/ "não aceita".	3/out/23	DINORM	
13	Preparar e Divulgar relação de candidatos com inscrição "deferida e indeferida", após análise documentação, conforme art. 5º e inscrição "indeferida" pelo art. 11.	Até 5/out/23	UNIDADES	
14	Entrada de recursos, na Unidade, para inscrição "indeferida"	6/out/23	ALUNO CANDIDATO	
15	Análise dos recursos para inscrição "indeferida"	até 10/out/23	UNIDADES	
16	Preparar e Divulgar o resultado dos recursos	11/out/23	UNIDADES	

17	Retirar do certame as solicitações recebidas pelo e-mail referente aos candidatos que tiveram a solicitação indeferida pelos artigos 5º e 11 do Edital	11/out/23	UNIDADES	
18	Realização do processo seletivo, correção das provas, divulgação das notas e classificação.	16 a 20/out/23	UNIDADES	
19	Divulgação do resultado do processo seletivo na Unidade Acadêmica	23/out/23	UNIDADES	
20	Entrada de recursos, na Unidade Acadêmica, quanto ao resultado no processo seletivo (desacordo quanto à nota, classificação obtida)	24/out/23	ALUNO CANDIDATO	
21	Análise dos recursos apresentados à Unidade Acadêmica	25 e 26/out/23	UNIDADES	
22	Divulgação do resultado final do processo seletivo na Unidade Acadêmica, após recursos	26/out/23	UNIDADES	
23	Abertura dos processos, no sistema SEI, dos aprovados dentro do número de vagas oferecida para o curso, encaminhamento ao DEP.	26 a 31/out/23	UNIDADES	Para os períodos 2024/1 e 2024/2
24	Análise da documentação apresentada (aspecto formal e material) e parecer. Encaminhamento à Direção do DAA	1 a 17/nov/23	DEP	
25	Dar parecer no processo e encaminhar ao DINORM para Divulgação do Resultado Final	Até 22/nov/23	DIREÇÃO DAA	
26	Preparar Divulgação do Resultado Final Solicitar publicação no Site do DAA	23 e 24/nov/23	DINORM	
27	Publicar o Resultado Final no Site do DAA	30/nov/23	Responsável pelo Site DAA	
28	Encaminhamento dos processos SEI, ao DEP, após divulgação do resultado final. E após prazo de entrada dos recursos.	Até 8/dez/23	DINORM	Para os períodos 2024/1 e 2024/2
29	Efetuar no sistema SAG a transferência interna dos alunos para o período 2024/1	(*)	DEP	(*) período de Acertos Curriculares CA 2024
30	Inscrição em Disciplinas para 2024/1	(**)	ALUNO	(**) No período de ID, conforme CA 2024
PARA 2024/ 2				
31	Efetuar no sistema SAG a transferência interna dos alunos para o período 2024/2	(*)	DEP	(*) período de Acertos Curriculares CA 2024
32	Inscrição em Disciplinas para 2024/2	(**)	ALUNO	(**) No período de ID, CA 2024